

DECRETO N.º 39.713, DE 10/05/2021.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 36.982 DE 07/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011, BEM COMO, HAJA VISTA O EXPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.504/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 36.982, de 07/10/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPV 7302, no Veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, chassi 9BGJB69V0HB212631, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor Branca, de Propriedade do Sr. **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador no CPF sob o n.º 035.556.787-36, residente na Rua Tiburcio Alves da Costa, n.º 220, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES - CEP 29.194-104, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no Ponto de táxi Casagrande – Avenida Venâncio Flores, n.º 1085, Centro – Aracruz – ES, CEP 29190-709.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANNA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos